



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 178/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 148.439,38 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

<b>AUTUAÇÃO</b>
29 de maio de 2024

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5C18-E48A-3745-8BE4> e informe o código 5C18-E48A-3745-8BE4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 178/2024**

Tangará da Serra/MT, 29 de maio de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 148.439,38 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar de Bancada, dos Vereadores Ademir Anibale – REPUBLICANOS, Dona Neide – UB, Nivaldo Leiteiro – PODEMOS, Elaine Antunes – PL, Rogério Silva – UNIÃO BRASIL e Romer Japonês – MDB, informamos ainda, que o valor total da emenda é de R\$ 200.000,00, sendo a diferença no valor de R\$ 51.560,62 está no projeto de lei especial nº 177/2024, em tramitação.

A presente abertura visa a destinação de recursos ao Lions Clube Tangará que realizará o projeto “Banco de Fraldas do Lions Clube” que será utilizado na compra de material para a fabricação e distribuição de fraldas, o Lions será o gestor de todo o processo de fabricação e distribuição de fraldas para a população de Tangará da Serra através de parcerias de iniciativa pública e/ou privada.

O Lions Clube de Tangará da Serra, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tem como objetivo criar e fomentar um espírito de compreensão entre os povos da terra, assim, o Lions Clube desenvolve projetos sociais voltados para o atendimento às crianças e adolescentes, atende diversas famílias carentes com a entrega de cestas básicas, encaminha pessoas carentes para tratamento oftalmológico, bem como oferece cadeiras de rodas, muletas e andadores para aqueles que tem dificuldade de mobilidade temporária ou permanente, entre outros projetos.

Por se tratar de uma instituição sem fins lucrativos, trona-se relevante a importância da parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de emenda parlamentar dos vereadores, considerando a necessidade de desenvolver esses projetos que auxiliam na assistência das pessoas que necessitam desses atendimentos, e assim, continuarem ajudar cada vez mais as famílias que vivem em situações precárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página3

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a celeridade necessária para cumprimento do objetivo anteriormente disposto.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página4

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 178, DE 29 DE MAIO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 148.439,38 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 28.500.402,66

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 2.014.964,07

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 28.648.842,04

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.866.524,69

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 148.439,38** (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5C18-E48A-3745-8BE4> e informe o código 5C18-E48A-3745-8BE4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 5

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	2322			
		Aplicações Diretas	3.3.50.00.00.00.1.5001002000	148.439,38
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>148.439,38</b>

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	2118			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001002000	148.439,38
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>148.439,38</b>

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa adequação orçamentária de recursos de Emenda Parlamentar de Bancada que será destinada ao Lions Clube Tangará que realizará o projeto “Banco de Fraldas do Lions Clube” que será utilizado na compra de material para a fabricação e distribuição de fraldas, o Lions será o gestor de todo o processo de fabricação e distribuição de fraldas para a população de Tangará da Serra através de parcerias de iniciativa pública e/ou privada.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 29 de maio de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 6

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 178/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa adequação orçamentária de recursos de Emenda Parlamentar de Bancada que será destinada ao Lions Clube Tangará que realizará o projeto “Banco de Fraldas do Lions Clube” que será utilizado na compra de material para a fabricação e distribuição de fraldas, o Lions será o gestor de todo o processo de fabricação e distribuição de fraldas para a população de Tangará da Serra através de parcerias de iniciativa pública e/ou privada, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 29 de maio de 2024.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
Secretário Municipal de Saúde



Marcadores: **EM ANÁLISE/ANDAMENTO** | x **PROJETO DE LEI ORDINÁRIO** | x  
**EMENDAS PARLAMENTARES** | x **MANU** 😊 | x

Responder apenas via 1Doc

Elayne M. **SMS-ADM**

Para **SEFAZ-ASOG - Ass...**

CC

3 setores envolvidos  
**SMS-ADM** **SEFAZ-ASOG** **SMS**

28/05/2024 15:31

## SOLICITA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

**ASSUNTO:** Solicita Projeto de Lei de Crédito suplementar – Regime de Urgência Especial

Prezado Senhor,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei de Crédito suplementar em regime de urgência especial no valor de R\$ **200.000,00** (Duzentos mil reais), conforme planilha em anexo.

Informamos que os créditos são oriundos de emendas impositivas, conforme descrição abaixo:

VEREADOR	VALOR
Ademir Anibale	21.000,00
Elaine Antunes	10.000,00
Sandra Garcia	20.000,00
Dona Neide	38.000,00
Nivaldo Leiteiro	70.000,00
Rogério Silva	30.000,00
Romer Japonês	11.000,00
<b>TOTAL: 200.000,00</b>	

Os valores acima serão destinados para o Lions Clube visando atender o projeto “Banco de Fraldas do Lions Clube” que será utilizado na compra de material para a fabricação e distribuição de fraldas, e o Lions será o gestor de todo o processo de fabricação e distribuição de fraldas para a população de Tangará da Serra através de parcerias com a iniciativa pública e/ou privada. Segue emendas devidamente justificadas em anexo.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo- nos à disposição para maiores esclarecimentos.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

—  
Elayne Matos

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5C18-E48A-3745-8BE4> e informe o código 5C18-E48A-3745-8BE4





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000  
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Nº	026/SAÚDE/2024					
DATA:	27/05/2024	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Especificação:	( X ) SUPLEMENTAR		( ) ESPECIAL			
<b>Justificativa da suplementação:</b> Os recursos serão utilizados elaboração de termo de fomento junto ao Lions visando custear despesas com a compra de material para a fabricação de fraldas, visando atender o projeto “Banco de fraldas do Lions Clube”.						
<b>Nº P/A/OP</b>	<b>Descrição do Projeto/Atividade</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. Medida</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Meta Proposta</b>	<b>Diferença</b>
2322	MANUTENÇÃO DE ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	atendimentos realizados	UN	19894	19894	0
<b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>						
<b>Nº P/A/OP</b>	<b>Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa</b>	<b>Cód. Natureza Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/ Código. Aplicação</b>	<b>Valor Previsto</b>	<b>Valor Proposto</b>	<b>Diferença</b>
2322	MANUTENÇÃO DE ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
F. 1002378	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	31500100200-030000	158.593,26	10.153,88	148.439,38
<b>Total da Suplementação</b>						<b>148.439,38</b>
<b>Justificativa da Redução:</b> Tal redução trata-se de emendas parlamentares dos nobres vereadores: Ademir Anibale, Elaine Antunes, Sandra Garcia, Dona Neide, Nivaldo Leiteiro, Rogério Silva e Romer Japonês., Vsiando atender o Projeto “Banco de fraldas do Lions Clube”.						
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
<b>Nº P/A/OP</b>	<b>Descrição do Projeto/Atividade</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. Medida</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Meta Proposta</b>	<b>Diferença</b>
2118	PROVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	emendas concedidas	UN	14	14	0
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
<b>Nº P/A/OP</b>	<b>Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa</b>	<b>Cód. Natureza Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/ Código. Aplicação</b>	<b>Valor Previsto</b>	<b>Valor Proposto</b>	<b>Diferença</b>
2118	PROVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES					
F. 1002371	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	31500100200-030000	884.430,86	735.991,48	148.439,38
<b>Total da Redução</b>						<b>148.439,38</b>

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas do Projeto/Atividade 2118 – Provisão de Emendas Parlamentares, referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 29 de maio de 2024.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - REPUBLICANOS

OFÍCIO 08/GVAA/2024

Tangará da Serra, 16 de maio de 2024.

Ao Senhor  
Wellington R. Bezerra  
Secretário de Saúde  
Tangará da Serra/MT

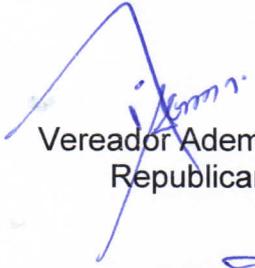
Assunto: Encaminha Projeto de Emenda Parlamentar.

Senhor Secretário,

Com nossos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Senhoria encaminhar o Projeto de Emenda Parlamentar de Bancada, para que seja elaborado Projeto de Lei Ordinária, visando à adequação orçamentária, utilizando os recursos das Emendas Impositivas dos Vereadores, com o objetivo de repassar recursos a Secretaria Municipal de Saúde, para que posteriormente possa realizar o Termo de Fomento Junto ao Lions Clube de Tangará da Serra/MT.

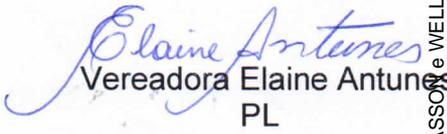
Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
Vereador Ademir Anibale  
Republicanos

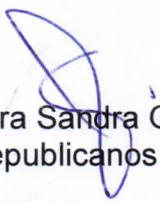
  
Vereadora Dona Neide  
UB

  
Vereador Nivaldo Leiteiro  
Podemos

  
Vereadora Elaine Antunes  
PL

  
Vereador Rogério Silva  
UB

  
Vereador Romer Japonês  
MDB

  
Vereadora Sandra Garcia  
Republicanos





# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

<b>PROTOCOLO</b>		<b>EMENDA PARLAMENTAR</b>	<b>Nº 09/2024</b>
------------------	--	-------------------------------	-------------------

**AUTORES: VEREADORES ADEMIR ANIBALE – REPUBLICANOS, DONA NEIDE-UB, ELAINE ANTUNES-PL, NIVALDO LEITEIRO- PODEMOS, ROGÉRIO SILVA-UB, ROMER JAPONÊS-MDB, SANDRA GARCIA-REPUBLICANOS.**

## PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº09/2024

Art. 1º Altera na Lei 6.265, de 07 de dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024”, suplementando a dotação orçamentária destacada abaixo:

Órgão:	0203 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	020302-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 -Saúde
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0015 - Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto Atividade:	2322 – Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso:	3.1.500.100200.0-030.000 – Recursos Próprios - Saúde
Valor	<b>R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)</b>
Fonte de Recurso	1.1.500.0000000-000.000 - Recursos Próprios - Livre
Valor	<b>R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)</b>
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).</b>
Descrição do Projeto da Emenda:	A presente proposta visa atender a suplementação da natureza de despesa do projeto atividade 2322 – “Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade”, para a destinação de recurso financeiro a ser utilizado na compra de material para a fabricação e distribuição de fraldas, visando atender o projeto “ <b>Banco de Fraldas do Lions Clube</b> ”.

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5C18-E48A-3745-8BE4> e informe o código 5C18-E48A-3745-8BE4





# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 Livre 3.1.500.1002000-030.000 Saúde
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 426.672,02</b>
<b>Saúde:</b>	<b>R\$ 213.336,01</b>
<b>Livre Destinação:</b>	<b>R\$ 213.336,01</b>

### JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste, requerer junto a esta importante secretaria um aporte financeiro com a finalidade de custear as despesas com a compra de material para a fabricação de distribuição de fraldas, visando atender o projeto “**Banco de Fraldas do Lions Clube**”, que será o gestor de todo o processo de fabricação e distribuição de fraldas para a população de Tangará da Serra através de parcerias com a iniciativa pública e/ou privada.

O Lions Clube de Tangará da Serra, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tem como objetivo criar e fomentar um espírito de compreensão entre os povos da terra, assim, o Lions Clube desenvolve projetos sociais voltados para o atendimento à criança e adolescente, atende diversas famílias carentes com a entrega de cestas básicas, encaminha pessoas carentes para tratamento oftalmológico, bem como oferece cadeiras de rodas, muletas e andadores para aqueles que tem dificuldade de mobilidade temporária ou permanente, entre outros projetos.

Por se tratar de uma Instituição sem fins lucrativos, torna-se relevante a importância da parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, **por meio de emenda parlamentar dos vereadores**, considerando a necessidade de desenvolver esses projetos que auxiliam na assistência das pessoas que necessitam desses atendimentos, e assim, continuarem com a vez mais as famílias que vivem em situações precárias.

Assim, solicitamos que seja inserido no orçamento desta Secretaria ainda neste exercício/2024 o valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para que posteriormente seja realizado o Termo de Fomento Junto ao Lions Clube de Tangará da Serra/MT.

Essa ação do legislativo municipal conta com a presença dos seguintes vereadores, e os valores serão distribuídos da seguinte forma:

- 1) Ademir Anibale - R\$ 21.000,00 - Livre
- 2) Elaine Antunes - R\$ 10.000,00 – Livre
- 3) Sandra Garcia - R\$ 20.000,00 – Livre
- 4) Dona Neide - R\$ 38.000,00 - Saúde

*Santana*



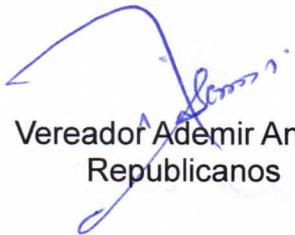


# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

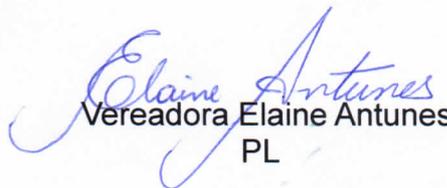
- |  |
|--|
| 5) Nivaldo Leiteiro- R\$ 70.000,00 - Saúde |
| 6) Rogério Silva – R\$ 30.000,00 - Saúde   |
| 7) Romer Japonês R\$ 11.000,00 - Saúde     |

Tangará da Serra – MT, 16 de maio de 2024.

  
Vereador Ademir Anibale  
Republicanos

  
Vereadora Dona Neide  
UB

  
Vereador Nivaldo Leiteiro  
Podemos

  
Vereadora Elaine Antunes  
PL

  
Vereador Rogério Silva  
UB

  
Vereador Romer Japonês  
MDB

  
Vereadora Sandra Garcia  
Republicanos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 29/05/2024 14:22

## NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº **12347**

Ficha Nº : **12371**      Processo Nº :

Unidade : 020101      GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00      OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 030 000      Fonte Recurso: 3 1 50(100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
1.583.574,90	0,00	-699.144,04	0,00	884.430,86

Data      Histórico

29/05/2024 RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 178/2024 - SUPLEMENTAR - SAÚDE - LIONS - PROJETO BANCO DE FRALDAS

VALOR DA RESERVA      **148.439,38**

RESERVA JÁ UTILIZADA      0,00

RESERVA ANULADA      0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA      148.439,38

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA      21.996,37





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 29/05/2024

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27.816.453,68	28.500.402,66	14.907.331,42	14.907.331,42	9.648.668,07	9.648.668,07	9.647.718,07	9.647.718,07	5.259.613,35	13.593.071,24
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.816.453,68	28.500.402,66	14.907.331,42	14.907.331,42	9.648.668,07	9.648.668,07	9.647.718,07	9.647.718,07	5.259.613,35	13.593.071,24
<b>Função</b>	10	Saúde	27.816.453,68	28.500.402,66	14.907.331,42	14.907.331,42	9.648.668,07	9.648.668,07	9.647.718,07	9.647.718,07	5.259.613,35	13.593.071,24
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.816.453,68	28.500.402,66	14.907.331,42	14.907.331,42	9.648.668,07	9.648.668,07	9.647.718,07	9.647.718,07	5.259.613,35	13.593.071,24
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	27.816.453,68	28.500.402,66	14.907.331,42	14.907.331,42	9.648.668,07	9.648.668,07	9.647.718,07	9.647.718,07	5.259.613,35	13.593.071,24
<b>Proj.Atividade</b>	2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉ DIA E ALTA COMPLEXIDADE	27.816.453,68	28.500.402,66	14.907.331,42	14.907.331,42	9.648.668,07	9.648.668,07	9.647.718,07	9.647.718,07	5.259.613,35	13.593.071,24
FICHA	1856	3.3.90.39.00-3.1.600.000603-030017OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	650.000,00S-	650.000,00	312.674,18	312.674,18	9.634,53	9.634,53	9.634,53	9.634,53	303.039,65	337.325,82
FICHA	2805	3.3.90.39.00-3.2.621.000000-030061OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00S-	509.265,12	508.594,14	508.594,14	0,00	0,00	0,00	0,00	508.594,14	670,98
FICHA	3019	3.3.50.41.00-3.2.600.000603-030070CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	3020	3.3.50.41.00-3.2.600.000603-030017CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	3131	3.3.50.43.00-3.1.600.000603-030017SUBVENÇÕES SOCI	0,00	481.777,68	481.777,68	481.777,68	240.888,84	240.888,84	240.888,84	240.888,84	240.888,84	0,00
FICHA	3132	3.3.50.43.00-3.2.600.000603-030017SUBVENÇÕES SOCI	0,00	86.100,00	86.076,69	86.076,69	43.038,34	43.038,34	43.038,34	43.038,34	43.038,35	23,31
FICHA	3147	3.3.50.43.00-1.1.500.000000-000000SUBVENÇÕES SOCI	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FICHA	3156	3.3.50.43.00-3.2.600.000603-030070SUBVENÇÕES SOCI	0,00	29.783,86	29.783,86	29.783,86	29.783,86	29.783,86	29.783,86	29.783,86	0,00	0,00
FICHA1000537	3.3.90.39.00-3.1.500.100200-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.360.000,00S-	2.360.000,00	1.056.281,07	1.056.281,07	413.380,40	413.380,40	413.380,40	413.380,40	413.380,40	642.900,67	1.303.718,93
FICHA1000538	3.3.90.39.00-3.1.621.000603-030017OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	22.226.882,74S-	22.226.882,74	10.802.335,52	10.802.335,52	8.524.172,94	8.524.172,94	8.524.172,94	8.524.172,94	8.524.172,94	2.278.162,58	11.424.547,22
FICHA1001508	3.3.90.30.00-3.1.500.100200-030000MATERIAL DE CONS	580.000,00	580.000,00	461.731,17	461.731,17	108.580,05	108.580,05	108.380,05	108.380,05	108.380,05	353.351,12	118.268,83
FICHA1001509	3.3.90.14.00-3.1.500.100200-030000DIÁRIAS - CIVIL	170.000,00	170.000,00	94.500,00	94.500,00	94.350,00	94.350,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	900,00	75.500,00
FICHA1001510	3.3.90.32.00-3.1.500.100200-030000MATERIAL, BEM OU DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200.000,00A	1.125.000,00	856.290,00	856.290,00	19.152,00	19.152,00	19.152,00	19.152,00	19.152,00	837.138,00	268.710,00
FICHA1001980	3.3.90.33.00-3.1.500.100200-030000PASSAGENS E DESF LOCOMOÇÃO	5.000,00	80.000,00	76.373,85	76.373,85	24.773,85	24.773,85	24.773,85	24.773,85	24.773,85	51.600,00	3.626,15
FICHA1002097	3.3.50.41.00-3.1.600.000603-030017CONTRIBUIÇÕES	481.777,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA1002324	3.3.90.47.00-3.1.600.000603-030017OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS	3.000,00	3.000,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	0,00	1.880,00
FICHA1002378	3.3.50.43.00-3.1.500.100200-030000SUBVENÇÕES SOCI	139.793,26	158.593,26	139.793,26	139.793,26	139.793,26	139.793,26	139.793,26	139.793,26	139.793,26	0,00	18.800,00
<b>TOTAL</b>			27.816.453,68	28.500.402,66	14.907.331,42	14.907.331,42	9.648.668,07	9.648.668,07	9.647.718,07	9.647.718,07	5.259.613,35	13.593.071,24





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 29/05/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
<b>Unidade</b>	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
<b>Função</b>	04	Administração	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
<b>SubFunção</b>	122	Administração Geral	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
<b>Programa</b>	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
<b>Proj.Atividade</b>	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
FICHA1002208	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.850.040,18S -	1.130.533,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.533,21
FICHA1002371	3.3.90.39.00	-3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.583.574,90S -	884.430,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884.430,86
<b>TOTAL</b>			4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C18-E48A-3745-8BE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 31/05/2024 16:01:23 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 31/05/2024 18:05:12 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5C18-E48A-3745-8BE4>